



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 6ª reunião, realizada em 21 de julho de 2008

1 Aos vinte um dias de julho de 2008, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio
2 das Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em
3 Lagoa Santa, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o
4 presidente José Claudio Junqueira Ribeiro; Fernando Antônio Cardoso, Sidon Clévio
5 Etrusco, Valter Vilela Cunha, Écio Antônio Belo, Carlos Eduardo Ferreira Pinto,
6 Ubaldina Maria da Costa Isaac, Paula Meireles Aguiar, Carlos Alberto Santos
7 Oliveira, Guilherme Gonçalves Teixeira, Marco Aurélio Moreira, Thaís Rêgo de
8 Oliveira, Ronaldo Luiz Rezende Malard, Cristina Kistemann Chiodi; e o prefeito de
9 Lagoa Santa, Rogério César de Matos Avelar, representante do município da área de
10 abrangência da URC onde se realiza a sessão. **1) EXECUÇÃO DO HINO**
11 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
12 **ABERTURA DA SESSÃO.** Rogério César de Matos Avelar: “Queria desejar a todos
13 boas-vindas à nossa cidade. É com muito orgulho que a gente recebe esta reunião do
14 COPAM que tanta importância tem no contexto de toda a Região Colegiada do Rio
15 das Velhas e do Conselho Estadual de Política Ambiental. Para nós é muito
16 gratificante, a partir do momento que Lagoa Santa está inserida no contexto de
17 preservação ambiental e essas ações do COPAM dão legitimidade aos
18 empreendimentos, às ações de desenvolvimento, mas considerando a questão da
19 sustentabilidade. Essa é a tônica da nossa gestão e a postura do próprio COPAM. Boas
20 vindas a todos os participantes e desejamos uma boa tarde de trabalhos.” **3)**
21 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** Conselheiro Carlos Eduardo Ferreira
22 Pinto: “Sou representante da Procuradoria Geral de Justiça e queria fazer um
23 comunicado de que hoje estou tomando posse neste Conselho. Já faço parte da
24 Supram Paraopeba, já fiz parte da Supram Noroeste no Estado de Minas Gerais,
25 durante dois anos, e venho aqui na qualidade de conselheiro. Tenho tentado colocar
26 uma atuação diferenciada do Ministério Público, tentando deixar ao lado a questão do
27 promotor e atuar eminentemente como conselheiro. Os conselheiros que já me
28 conhecem sabem do trabalho lá na Supram Paraopeba e venho trazer aqui a minha
29 satisfação de ingressar neste Conselho e participar das discussões com os colegas.”
30 Presidente José Claudio Junqueira Ribeiro: “Conselheiro Carlos Eduardo, seja muito
31 bem vindo ao nosso Conselho. Tenho certeza que continuará dando a sua grande
32 colaboração como em outros fóruns e estamos muito satisfeitos por o senhor estar
33 participando conosco neste Conselho.” Conselheiro Marco Aurélio Moreira: “Venho
34 tão-somente informar que a partir de agora eu, Marco Aurélio Moreira, passo a
35 integrar este Conselho na qualidade de representante da Federaminas, a Federação das
36 Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas
37 Gerais. Também represento o Ciemg, como diretor, e a Presidência da Associação

38 Comercial e Industrial de Contagem.” Presidente José Claudio Junqueira Ribeiro:
39 “Conselheiro Marco Aurélio, é um grande prazer também tê-lo conosco. Nossas boas-
40 vindas. A diretora operacional Marina, entretanto, está me informando que, como não
41 houve a formalidade da publicação do seu ato, o senhor, hoje, infelizmente, está
42 impedido de votar. Mas é uma grande alegria tê-lo conosco já participando desta
43 reunião.” **4) EXAME DE ATAS DE REUNIÃO. Ata da 4ª reunião.** Aprovada por
44 unanimidade a ata da 4ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas,
45 realizada em 19 de maio de 2008. **Ata da 5ª reunião.** Aprovada por unanimidade a ata
46 da 5ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas, realizada em 23 de
47 julho de 2008, com abstenção do conselheiro Écio Antônio Belo. **5) PROCESSOS**
48 **ADMINISTRATIVOS DE AUTO DE INFRAÇÃO. 5.1) Luiz Crispim. Ouro**
49 **Preto/MG. COPAM/PA 067/2004/001/2006, AI 3051/2006.** A URC Rio das Velhas
50 deliberou por unanimidade a aplicação de multa no valor de R\$ 26.603,56 pela
51 infração tipificada como gravíssima, nos termos dos pareceres técnico e jurídico. **5.2)**
52 **Minas Serpentina Ltda. COPAM/PA 257/2000/002/2006, AI 3770/2006.**
53 Deliberado por unanimidade, com abstenção da conselheira Cristina Kistemann
54 Chiodi, a aplicação de duas multas no valor de R\$ 10.641, cada uma, pelas infrações
55 tipificadas como gravíssima, nos termos dos pareceres técnico e jurídico, com redução
56 de 50% (cinquenta por cento), considerando benefício legal pela regularização
57 ambiental. **5.3) Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Canal de drenagem**
58 **urbana. Ribeirão das Neves/MG. COPAM/PA 675/2004/003/2006, AI 3650/2006.**
59 Determinada por unanimidade a aplicação de multa no valor de R\$ 53.206,06 pela
60 infração tipificada como gravíssima nos termos dos pareceres técnico e jurídico. **5.4)**
61 **Cerâmica Santo Antônio Ltda. Ribeirão das Neves/MG. COPAM/PA**
62 **151/1991/004/2006, AI 3765/2006.** Processo remetido à pauta da próxima reunião,
63 porque os conselheiros não tiveram acesso ao parecer jurídico antecipadamente. **6)**
64 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA PRÉVIA. 6.1) Gerdau**
65 **Açominas S/A. Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco.**
66 **Itabirito/MG. COPAM/PA 1776/2004/005/2007, DNPM 3.584/1957. Relatores:**
67 **conselheiros Cristina Kistemann Chiodi, Paula Meireles Aguiar, Thaís Rêgo de**
68 **Oliveira, Sérgio Rezende e Ronaldo Luiz Rezende Malard.** Processo retirado de
69 pauta pela Presidência da URC, atendendo solicitação do secretário adjunto Shelley de
70 Souza Carneiro, para análise dos novos pareceres e encaminhamento ao julgamento na
71 URC na próxima reunião. Nesta sessão, a conselheira Cristina Kistemann Chiodi
72 manifestou sua abstenção quanto ao deferimento da licença em razão da “existência de
73 dúvidas quanto à viabilidade ambiental do empreendimento”. Os demais relatores se
74 manifestaram favorável ao deferimento da licença, por meio do parecer de relatoria
75 conjunta, com inclusão de condicionantes. O conselheiro Ronaldo Luiz Rezende
76 Malard propôs, além das condicionantes listadas no parecer dos relatores, a inclusão
77 das seguintes condicionantes: – Cumprimento de medidas compensatórias a serem
78 definidas entre o empreendedor e o Sisema; – Implantação de programa de educação
79 ambiental, conforme termo de referência aprovado pelo COPAM, no prazo de 6 (seis)
80 meses. **6.2) Ical - Indústria de Calcinação Ltda. Britamento de pedras para**

81 **construção, inclusive mármore, ardósia, granito e outras pedras.**
82 **Matozinhos/MG. COPAM/PA 5416/2007/001/2007. Relatoras: conselheiras**
83 **Cristina Kistemann Chiodi, Paula Meireles Aguiar e Ubaldina Maria da Costa**
84 **Isaac.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
85 processual e de acordo com o parecer das relatoras, aprovado integralmente, com
86 alteração e inclusão de condicionantes. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
87 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 7.1). Companhia Vale do Rio Doce (CVRD).**
88 **Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro. Barão de**
89 **Cocais/MG. COPAM/PA 364/1990/038/2007, DNPM 1.791/1961. Relatores:**
90 **conselheiros Cristina Kistemann Chiodi, Paula Meireles Aguiar e Ronaldo Luiz**
91 **Rezende Malard.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico
92 e controle processual e de acordo com o parecer dos relatores, aprovado
93 integralmente, com inclusão de condicionantes. A URC aprovou, ainda, a supressão
94 do item 6 do Anexo I, conforme proposição do conselheiro Carlos Eduardo Ferreira
95 Pinto, e a inclusão das seguintes condicionantes sugeridas pelo conselheiro Ronaldo
96 Luiz Rezende Malard: – Cumprimento de medidas compensatórias a serem definidas
97 entre o empreendedor e o Sisema; – Implantação de programa de educação ambiental,
98 conforme termo de referência aprovado pelo COPAM, no prazo de 6 (seis) meses. O
99 conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Pinto solicitou que seja apresentado pela
100 SEMAD um parecer jurídico esclarecendo sobre a possibilidade de inclusão, nas
101 licenças ambientais, de condicionantes relativas a “medidas compensatórias não
102 previstas na legislação”. O presidente José Claudio Junqueira Ribeiro informou que o
103 tema está sendo discutido no Sisema e que deverá ser apresentada uma nota técnica a
104 respeito, quando forem concluídas as discussões. **7.2) Companhia Vale do Rio Doce**
105 **(CVRD). Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro. Barão**
106 **de Cocais/MG. COPAM/PA 364/1990/039/2007, DNPM 816.314/1973. Relatores:**
107 **Cristina Kistemann Chiodi, Paula Meireles Aguiar e Ronaldo Luiz Rezende**
108 **Malard.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
109 processual e de acordo com o parecer dos relatores, aprovado integralmente, com
110 inclusão de condicionantes. A URC aprovou, ainda, a supressão do item 6 do Anexo I,
111 conforme proposição do conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Pinto, e a inclusão das
112 seguintes condicionantes sugeridas pelo conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard: –
113 Cumprimento de medidas compensatórias a serem definidas entre o empreendedor e o
114 Sisema; – Implantação de programa de educação ambiental, conforme termo de
115 referência aprovado pelo COPAM, no prazo de 6 (seis) meses. **7.3) Sada Forjas**
116 **Ltda. Usinagem. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 126/1992/007/2008. Relator:**
117 **conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard.** Processo remetido à pauta da próxima
118 reunião. Deverão ser disponibilizados ao relator os pareceres relativos ao processo de
119 revalidação da Licença de Operação do empreendimento, para análise conjunta com o
120 processo de Licença de Instalação. **7.4) Mineração Serras do Oeste Ltda. Lavra**
121 **subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco, exceto pegmatitos e**
122 **gemas. Santa Bárbara/MG. COPAM/PA 132/1999/006/2008, DNPM**
123 **830.463/1983. Relatores: conselheiros Cristina Kistemann Chiodi, Paula Meireles**

124 **Aguiar, Sidon Clévio Etrusco e Guilherme Gonçalves Teixeira.** Processo retirado
125 de pauta a pedido dos relatores para envio pela Supram dos pareceres relativos à
126 Licença Prévia e Licença de Instalação. **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
127 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO.**
128 **8.1) Real Furgões Ltda. Fabricação de peças e acessórios para veículos**
129 **rodoviários, ferroviários e aeronaves. Sabará/MG. COPAM/PA**
130 **5203/2007/001/2008.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
131 técnico e controle processual. **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
132 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1) Mundo Mineração Ltda. Lavra subterrânea**
133 **com tratamento a úmido, exceto pegmatitos e gemas. Rio Acima/MG.**
134 **COPAM/PA 038/1994/011/2008, DNPM 830.719/1982.** Processo retirado de pauta
135 com pedido de vista da conselheira Cristina Kistemann Chiodi. **9.2) Sociedade**
136 **Empreendimentos Indústria e Comércio S/A (Soeicom). Co-processamento de**
137 **resíduos da Thyssenkrupp Metalúrgica Santa Luzia em forno de clínquer.**
138 **Vespasiano/MG. COPAM/PA 001/1977/139/2007.** Licença concedida por
139 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **9.3) Holcim**
140 **(Brasil) S/A. Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para co-**
141 **processamento em fornos de clínquer. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA**
142 **300/1999/068/2008.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
143 técnico e controle processual. **10) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
144 **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 10.1) Ironbrás Indústria e Comércio**
145 **S/A. Produção de ferro gusa. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 310/1997/011/2004.**
146 **Relatora: conselheira Cristina Kistemann Chiodi.** Licença indeferida por
147 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. A relatora
148 manifestou-se favorável aos pareceres da Supram. **10.2) RCT Serviços de**
149 **Vulcanização Ltda. Recuperação de laminados e fios de borracha. Ouro**
150 **Preto/MG. COPAM/PA 186/2004/001/2004.** Licença concedida por unanimidade
151 nos termos do parecer técnico e controle processual. **10.3) Companhia Itabirito**
152 **Industrial Fiação e Tecelagem de Algodão. Acabamento de tecidos. Itabirito/MG.**
153 **COPAM/PA 165/1988/009/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
154 parecer técnico e controle processual. **11) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
155 **REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 11.1) Toalheiro Universal**
156 **Ltda. Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros**
157 **acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.**
158 **Contagem/MG. COPAM/PA 353/1999/002/2007.** Licença revalidada por
159 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com inclusão da
160 seguinte condicionante: “Implantação de programa de educação ambiental, conforme
161 termo de referência aprovado pelo COPAM, no prazo de 6 (seis) meses.” **11.2)**
162 **Empresa de Cimentos Liz S/A. Fabricação de cimento. Vespasiano/MG.**
163 **COPAM/PA 001/1977/149/2008.** Processo retirado de pauta com pedido de vista dos
164 conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Paula Meireles Aguiar e Ronaldo Luiz
165 Rezende Malard. **11.3) Recitec – Reciclagem Técnica do Brasil Ltda. Reciclagem**
166 **de lâmpadas. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 020/2000/047/2008.** Licença

167 revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com
168 inclusão da seguinte condicionante: “Implantação de programa de educação
169 ambiental, conforme termo de referência aprovado pelo COPAM, no prazo de 6 (seis)
170 meses.” **12) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE**
171 **CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 12.1) Companhia Vale**
172 **do Rio Doce (CVRD). Estrada de ligação entre as minas de Capão Xavier e**
173 **Mutuca para transporte de minério e estéril. Nova Lima/MG. COPAM/PA**
174 **095/1998/004/2004, DNPM 930.787/1988.** Deferida por unanimidade a alteração de
175 condicionantes, nos termos do parecer técnico. **13) PROCESSOS**
176 **ADMINISTRATIVOS DE AUTO DE INFRAÇÃO. 13.1) Companhia Energética**
177 **de Minas Gerais (Cemig). Subestação de energia elétrica. Vespasiano/MG.**
178 **COPAM/PA 149/1999/012/2003, AI 223/2003.** Determinada por unanimidade a
179 aplicação de multa no valor de R\$ 53.206,06 pela infração tipificada como gravíssima
180 nos termos dos pareceres técnico e jurídico, com redução de 1/3 (um terço),
181 considerando circunstância atenuante. **13.2) Minar – Mineração Aredes Ltda.**
182 **Lavra e beneficiamento de minério de ferro. Itabirito/MG. COPAM/PA**
183 **098/1989/003/2006, DNPM 811.903/1971, AI 3133/2006.** Processo remetido à pauta
184 da próxima reunião, porque os conselheiros não tiveram acesso aos pareceres
185 antecipadamente. **14) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PEDIDO DE**
186 **RECONSIDERAÇÃO. 14.1) Posto Topázio Imperial Ltda. Comércio varejista de**
187 **combustíveis derivados de petróleo e álcool. COPAM/PA 3164/2001/002/2006, AI**
188 **3422/2006. Ouro Preto/MG.** Indeferido por unanimidade o pedido de reconsideração,
189 nos termos do parecer jurídico. **14.2) Comercial Vieira Bastos Ltda. Lagoa**
190 **Santa/MG. COPAM/PA 2845/2001/002/2005, AI 1.872/2004.** Indeferido por
191 unanimidade o pedido de reconsideração, nos termos do parecer jurídico, com a
192 concessão de assinatura de termo de compromisso, mediante proposta a ser
193 apresentada pela autuada no prazo de 30 (trinta) dias, podendo se beneficiar da
194 redução em 50%, devido à regularização ambiental. **15) ASSUNTOS GERAIS.**
195 **Reuniões da URC Velhas.** Em resposta ao pedido de informações da conselheira
196 Cristina Kistemann Chiodi, o presidente José Claudio Junqueira Ribeiro informou
197 que, em discussão com o secretário adjunto Shelley de Souza Carneiro, chegou-se ao
198 consenso de que a partir do calendário de 2009 serão previstas no mínimo três
199 reuniões das URC em Belo Horizonte e outras duas nas cidades mais próximas da
200 capital. **Intervenções na ‘Curva do Sabão’ / BR-040.** A URC Rio das Velhas
201 deliberou por unanimidade o encaminhamento de moção à SEMAD para que seja feita
202 convocação do Dnit para o licenciamento ambiental das intervenções viárias na
203 ‘Curva do Sabão / BR-040. **Situação dos distritos industriais em Minas Gerais.**
204 **Apresentação: Codemig.** Luiz Fernando, representante da Companhia de
205 Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig), fez exposição sobre a
206 situação de regularização ambiental dos distritos industriais no Estado. **Síntese da**
207 **apresentação.** “São 50 distritos industriais implantados e em implantação, e mais de
208 2.350 empresas nos distritos. São 46 distritos implantados e operando, estando os
209 distritos de Barbacena, Santos Dumont, Jeceaba e Paraopeba em fase de implantação.

210 Barbacena está em fase de Licença de Instalação corretiva, Jeceaba em fase de
211 Licença Prévia e Licença de Instalação, e Ipatinga já tem LP, LI e LO. Araguari,
212 Lafaiete e Uberlândia estão em processo de licenciamento na Supram, para obtenção
213 da Licença de Operação corretiva. Paraopeba, Santos Dumont e Pedro Leopoldo
214 contrataram o EIA/Rima e estão em fase final para fazer o protocolo do licenciamento
215 na Supram. Quanto aos distritos implantados anteriormente à legislação ambiental,
216 esses terão de passar pelo licenciamento corretivo.” Deliberação da URC Velhas.
217 Deliberado por unanimidade o encaminhamento de moção ao COPAM para que seja
218 elaborada uma deliberação normativa convocando a Codemig para regularização
219 ambiental dos distritos industriais no Estado, com a definição de um cronograma.
220 **Distrito industrial de Jeceaba.** A conselheira Cristina Kistemann Chiodi solicitou,
221 conforme definido em reunião anterior da URC Velhas, a apresentação do relatório de
222 cumprimento de condicionantes do distrito industrial de Jeceaba. **Falecimento do ex-**
223 **prefeito de Belo Horizonte Célio de Castro.** O presidente José Claudio Junqueira
224 Ribeiro registrou o falecimento do ex-prefeito de Belo Horizonte Célio de Castro.
225 “Gostaríamos de registrar aqui o nosso pesar pelo falecimento do prefeito Célio de
226 Castro. É com grande pesar que registramos aqui e acredito que todos os senhores
227 compartilham conosco.” **ENCERRAMENTO.** O presidente José Cláudio Junqueira
228 Ribeiro cumprimentou o prefeito de Lagoa Santa e destacou a satisfação de contar
229 com a presença do chefe do executivo municipal durante toda a reunião. Em seguida,
230 passou a palavra ao prefeito para suas manifestações. O prefeito Rogério César de
231 Matos Avelar destacou as ações tomadas pela Prefeitura de Lagoa Santa relativas às
232 questões ambientais, ressaltando a importância das audiências públicas realizadas,
233 com a participação popular, e a observância do plano diretor do município. Em
234 seguida, declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.
235
